



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que são procuradores do Município de Mogi Mirim: **CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO**, inscrita na OAB/SP nº 251.883 e no C.P.F. nº 310.782.668-59, **DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO**, inscrita na OAB/SP 104.831 e no C.P.F. nº 051.042.158-06; **ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, inscrito na OAB/SP nº 288.214 e no C.P.F. nº 290.798.688-09, **GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**, inscrito na OAB/SP n.º 164.175 e no CPF 184.342.098-88, **JOELMA FRANCO DA CUNHA**, inscrita na OAB/SP nº 251.046 e no C.P.F. nº 221.605.288-46, **LUCAS MAMEDE DA SILVA**, inscrito na OAB/SP 313.791 e no C.P.F. nº 340.356.098-89, **MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA**, inscrita na OAB/SP nº 115.388 e no C.P.F. nº 476.500.606-91; **SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO**, inscrita na OAB/SP nº 299.486 e no C.P.F. nº 272.129.448-23, **SELMA APARECIDA FRESSATO MARTINS DE MELO**, inscrita na OAB/SP nº 87.306 e no C.P.F. nº 037.951.198-39; **SÉRGIO PARENTI**, inscrito na OAB/SP 78.130 e no C.P.F. nº 016.952.798-08; **SILVIA RENATA CHIARELLI**, inscrita na OAB/SP nº 236.211 e no C.P.F. nº 298.296.488-00; e e **TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN**, inscrita na OAB/SP nº 293.639 e no C.P.F. nº 347.822.828-00, **VANESSA APARECIDA POLETTINI** inscrita na OAB/SP nº 240.904 e no C.P.F. nº 297.862.038-28, todos brasileiros, advogados e servidores públicos municipais, para os quais é aplicável o disposto no artigo 75, inciso III, do Código de Processo Civil. Certifico, ainda, que **ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA**, inscrita na OAB/SP 244.269 e no CPF 293.647.398-50 é Secretária de Negócios Jurídicos, a quem é outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusulas “*ad judicium*” e “*et extra*”, para a defesa dos interesses da Administração Pública Municipal em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público e perante qualquer órgão ou entidade do poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, e atuar em todos os feitos em que este for parte ou interessado, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citações, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e desistir, adindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, apenas com reservas de


1



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, para praticar atos extrajudiciais e judiciais necessários para a melhor defesa dos interesses do outorgante.

A representação de que trata este documento fica revogada ou suspensa, conforme o caso, em relação ao servidor que se desligar ou for desligado de seu emprego ou cargo público, tiver seu contrato individual de trabalho suspenso, ou por qualquer motivo estiver afastado do exercício de suas funções, ficando os atos anteriormente praticados ratificados.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal